

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.099, de 26.09.1995, bem como os preceitos contidos na Resolução nº 174/2013 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 01/2022, de 18 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 260/2023, que trata da classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2022;

CONSIDERANDO a republicação do Edital nº 02/2024 da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, por incorreção, disponibilizado no dia 22 de dezembro de 2024, que divulgou a lista do(a)s aprovado(a)s na Capacitação de Juízes(izas) Leigos(as) – Turma IX.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos constantes no Anexo Único deste Edital para, em até **10 (dez) dias úteis**, apresentarem os documentos relacionados no item 16.4 do Edital nº 01/2022, através do e-mail coord.sis.juiz.especiais@tjce.jus.br, visando à futura designação para o exercício da função de Juiz(iza) Leigo(a) no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A não apresentação dos documentos no prazo indicado no caput resultará na eliminação da Seleção Pública, em conformidade com o item 16.7 do edital nº 01/2022.

Art. 2º Os(as) candidatos(as) convocados(as) no Anexo Único e que desejarem remanejamento para o final da lista dos classificados ou queiram desistir formalmente da seleção terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação do requerimento, que deverá ser encaminhado à Coordenação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Ceará através do e-mail coord.sis.juiz.especiais@tjce.jus.br.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de abril de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

REPUBLICADO POR INCORRÉÇÃO

ANEXO ÚNICO

Candidatos Convocados para apresentar documentação

Seq	Inscrição	Nome	Classificação
1	342001756	Mariana Osterne Leite De Moura	193º
2	342001015	Jorge Henrique Sousa Frota	194º
3	342001276	Katharina Farias Lima De Sousa	197º
4	342000775	Lissa Aranha Queiroz Gadêlha	198º
5	342002414	Maria Luana Arruda Lima	199º
6	342000904	Anderson Oliveira Brito	201º

Atenção! Essa matéria possui outra(s) vinculada(s) a ela. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/124961> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00202/2025

Edição: 3534

Disponibilização: 05/05/2025 às 17h09m

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº SN/2025

CONVENENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG; **OBJETIVO:** estabelecer a cooperação técnica entre a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), por meio da Coordenadoria de Promoção da Qualidade de Vida do Aposentado (COPAI). Esta cooperação visa a promoção conjunta de serviços que beneficiem tanto os aposentados, pensionistas e servidores em abono da permanência atendidos pelo Programa de Ação Integrada para o Aposentado (PAI) quanto os atendidos pelo TJCE, fomentando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e recursos que enriqueçam o atendimento e a qualidade de vida de ambos os grupos; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8515510-75.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, excetos as incompatíveis, conforme disposto no artigo 184 dessa Lei e ao Decreto nº 32.810/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025; **VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Alexandre Sobreira Cialdini.